

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 2.393, de 07 de outubro de 2026



HU BRASIL

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,
Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |
Telefone: (61) 3255-8900 | Site: <https://www.gov.br/hubrasil/>

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	3
EXONERAÇÃO	3
Portaria - SEI nº 592, de 06 de outubro de 2026.....	3
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA.....	3
GERÊNCIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	3
Portaria - SEI nº 361, de 05 de outubro de 2026.....	3
Portaria - SEI nº 363, de 07 de outubro de 2026.....	5
Portaria - SEI nº 364, de 07 de outubro de 2026.....	7
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	9
NOMEAÇÃO	9
Portaria - SEI nº 2371, de 06 de outubro de 2026.....	9
Portaria - SEI nº 2376, de 06 de outubro de 2026.....	9
EXONERAÇÃO	10
Portaria - SEI nº 2372, de 06 de outubro de 2026.....	10
SUBSTITUIÇÃO	10
Portaria - SEI nº 2373, de 06 de outubro de 2026.....	10
MOVIMENTAÇÃO	11
Portaria - SEI nº 2366, de 06 de outubro de 2026.....	11
Portaria - SEI nº 2367, de 06 de outubro de 2026.....	11
Portaria - SEI nº 2368, de 06 de outubro de 2026.....	12
Portaria - SEI nº 2369, de 06 de outubro de 2026.....	12
Portaria - SEI nº 2370, de 06 de outubro de 2026.....	12
Portaria - SEI nº 2374, de 06 de outubro de 2026.....	13
Portaria - SEI nº 2379, de 06 de outubro de 2026.....	13
GRUPO DE TRABALHO.....	14
Portaria - SEI nº 2356, de 05 de outubro de 2026.....	14
REVOGAÇÃO	15
Portaria - SEI nº 2375, de 06 de outubro de 2026.....	15
Portaria - SEI nº 2377, de 06 de outubro de 2026.....	16
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	16
POP.DGP.066 (Versão 01)	16
POP.DGP.122 (Versão 01)	16
GERÊNCIA-EXECUTIVA CORRECIONAL	16
DESIGNAÇÃO	16
Portaria - SEI nº 115, de 05 de outubro de 2026.....	16

PRESIDÊNCIA

EXONERAÇÃO

Portaria - SEI nº 592, de 06 de outubro de 2026

O Presidente da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56 do Estatuto Social vigente, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, CARLOS FREDERICO LOPES BENEVIDES, matrícula Siape nº 104****, do cargo de Gerente de Ensino e Pesquisa, do Hospital Universitário Professor Edgard Santos da Universidade Federal da Bahia (Hupes-UFBA), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 30 de setembro de 2026.

Arthur Chioro

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

GERÊNCIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria - SEI nº 361, de 05 de outubro de 2026

O Gerente-Executivo de Administração, da Diretoria de Administração e Infraestrutura, da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92 do Regimento Interno da Administração Central da Rede HU Brasil vigente, aprovado na 205ª Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 21 de agosto de 2025, e considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da HU Brasil - RCC 3.0, resolve:

Art. 1º Constituir a equipe de planejamento da contratação (EPC) para o seguinte objeto:

Aquisição centralizada de analisadores e simuladores para equipamentos médico-hospitalares, compreendendo Simulador de Sinais Vitais, Analisador de Segurança Elétrica, Analisador de Cardioversor com Marcapasso, Analisador de Unidade Eletrocirúrgica, Analisador de Ventilador Pulmonar, Analisador de Incubadora e Berço Aquecido e Analisador de Agente Anestésico, destinada ao atendimento das necessidades dos hospitais universitários federais localizados nas regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sul e Sudeste, sob gestão da HU Brasil.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na HU Brasil, para, sob a coordenação do primeiro constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

- I. Coordenador: Cayo Eduardo Leal de Menezes - Chefe do Setor de Engenharia Clínica da Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC/UFRN - SIAPE 223****;
- II. Integrante Demandante: Victor Hugo Lourenço Acioly Furtado - Coordenador-Geral de Engenharia Clínica - SIAPE 334****;
- III. Integrante Demandante: Julio Antunes Ranieri - Analista Administrativo - Qualquer Nível Superior - SIAPE 325****;
- IV. Integrante Demandante: Adair José Link - Engenheiro Clínico - SIAPE 349****;
- V. Integrante Demandante: Rafael Branquinho Scholz dos Reis - Engenheiro Clínico - SIAPE 177****.

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

- I. Na fase de planejamento da contratação:
 - a) Instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
 - b) Executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.
- II. Na fase de seleção do fornecedor:
 - a) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente os pedidos de esclarecimento e impugnações;
 - b) Analisar a conformidade das propostas apresentadas;
 - c) Realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
 - d) Prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para decisões sobre esclarecimentos, impugnações e recursos;
 - e) Solicitar, receber, analisar e/ou acompanhar a análise de amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes dos Hospitais Universitários ou da Administração Central;
 - f) Analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º Prazo para a conclusão das atividades de planejamento da contratação será contado a partir da elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD) e será de:

- I. 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;
- II. 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º A EPC designada terá vigência até 31/12/2026.

Parágrafo único. Os planejamentos de contratação iniciados com base nesta EPC e não encerrados no exercício de vigência, permanecerão sob responsabilidade dos integrantes responsáveis por conduzir o respectivo planejamento.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação e permanecerá vigente até seu prazo, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

Maroun Simão Padilha

Portaria - SEI nº 363, de 07 de outubro de 2026

O Gerente-Executivo de Administração, da Diretoria de Administração e Infraestrutura, da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92 do Regimento Interno da Administração Central da Rede HU Brasil vigente, aprovado na 205ª Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 21 de agosto de 2025, e considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da HU Brasil - RCC 3.0, resolve:

Art. 1º Constituir a equipe de planejamento da contratação (EPC) para o seguinte objeto:

Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares destinados ao Hospital Universitário Federal de São João del-Rei (HU-UFSJ), sob gestão da HU Brasil, mediante adesão à Ata de Registro de Preços SEI nº 197/2026 - MHÉDICA, gerenciada pelo Hospital de Clínicas de Uberlândia, cujo objeto contempla a aquisição de estativa para UTI e estativa para centro cirúrgico.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na HU Brasil, para, sob a coordenação do primeiro constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

- I. Coordenador: Victor Hugo Lourenço Acioly Furtado - Coordenador-geral de Engenharia Clínica - SIAPE 137****;

- II. Integrante Demandante: Eunice Dias Barreto - Analista Administrativo - Gestão Hospitalar - SIAPE 124****;
- III. Integrante Demandante: Maycon Udson Miranda Moreira - Engenheiro Clínico - SIAPE 304****;
- IV. Integrante Demandante: Leonardo Magalhães de Almeida - Engenheiro Clínico - SIAPE 144****;
- V. Integrante Demandante: Carolina Maia Lima - Assistente Administrativo - SIAPE 127***.

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

- I. Na fase de planejamento da contratação:
 - a) Instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
 - b) Executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.
- II. Na fase de seleção do fornecedor:
 - a) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente os pedidos de esclarecimento e impugnações;
 - b) Analisar a conformidade das propostas apresentadas;
 - c) Realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
 - d) Prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para decisões sobre esclarecimentos, impugnações e recursos;
 - e) Solicitar, receber, analisar e/ou acompanhar a análise de amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes dos Hospitais Universitários ou da Administração Central;
 - f) Analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º Prazo para a conclusão das atividades de planejamento da contratação será contado a partir da elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD) e será de:

- I. 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

- II. 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º A EPC designada terá vigência até 31/12/2026.

Parágrafo único. Os planejamentos de contratação iniciados com base nesta EPC e não encerrados no exercício de vigência, permanecerão sob responsabilidade dos integrantes responsáveis por conduzir o respectivo planejamento.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação e permanecerá vigente até seu prazo, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

Maroun Simão Padilha

Portaria - SEI nº 364, de 07 de outubro de 2026

O Gerente-Executivo de Administração, da Diretoria de Administração e Infraestrutura, da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92 do Regimento Interno da Administração Central da Rede HU Brasil vigente, aprovado na 205ª Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 21 de agosto de 2025, e considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da HU Brasil - RCC 3.0, resolve:

Art. 1º Constituir a equipe de planejamento da contratação (EPC) para o seguinte objeto:

Aquisição de Equipamento Médico-Hospitalar destinado ao Hospital Universitário Federal de São João del-Rei, sob gestão da HU Brasil, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 687/2024, gerenciada pelo Hospital de Clínicas de Uberlândia, cujo objeto contempla a aquisição de sistema de auxílio à tosse.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na HU Brasil, para, sob a coordenação do primeiro constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

- I. Coordenador: Victor Hugo Lourenço Acioly Furtado - Coordenador-geral de Engenharia Clínica - SIAPE 137****;
- II. Integrante Demandante: Eunice Dias Barreto - Analista Administrativo - Gestão Hospitalar - SIAPE 124****;
- III. Integrante Demandante: Maycon Udson Miranda Moreira - Engenheiro Clínico - SIAPE 304****;
- IV. Integrante Demandante: Leonardo Magalhães de Almeida - Engenheiro Clínico - SIAPE 144****;
- V. Integrante Demandante: Carolina Maia Lima - Assistente Administrativo - SIAPE 127***.

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

- I. Na fase de planejamento da contratação:
 - a) Instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
 - b) Executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.
- II. Na fase de seleção do fornecedor:
 - a) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente os pedidos de esclarecimento e impugnações;
 - b) Analisar a conformidade das propostas apresentadas;
 - c) Realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
 - d) Prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para decisões sobre esclarecimentos, impugnações e recursos;
 - e) Solicitar, receber, analisar e/ou acompanhar a análise de amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes dos Hospitais Universitários ou da Administração Central;
 - f) Analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º Prazo para a conclusão das atividades de planejamento da contratação será contado a partir da elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD) e será de:

- I. 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;
- II. 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º A EPC designada terá vigência até 31/12/2026.

Parágrafo único. Os planejamentos de contratação iniciados com base nesta EPC e não encerrados no exercício de vigência, permanecerão sob responsabilidade dos integrantes responsáveis por conduzir o respectivo planejamento.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação e permanecerá vigente até seu prazo, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

Maroun Simão Padilha

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

NOMEAÇÃO

Portaria - SEI nº 2371, de 06 de outubro de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Nomear ISABEL ROSENILDA LOHN DA SILVEIRA, CPF nº ***.351.629-**, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, junto à Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina (HU-UFSC).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 2376, de 06 de outubro de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Nomear DIOGO CARDOSO DA SILVA, matrícula Siape nº 313****, para exercer a função gratificada de Chefe da Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão, junto ao Setor de Gestão do Ensino, da Gerência de Ensino e Pesquisa, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina (HU-UFSC).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

EXONERAÇÃO

Portaria - SEI nº 2372, de 06 de outubro de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, TIAGO MAAS, matrícula Siape nº 121****, da função gratificada de Chefe da Divisão Médica, junto à Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas (HE-UFPel).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 05 de outubro de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

SUBSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 2373, de 06 de outubro de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar SAMIRA DE SOUZA SILVA, matrícula Siape nº 216****, substituta do cargo de Coordenador-Geral de Cuidados Clínicos, da Gerência-Executiva de Gestão do Cuidado, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Administração Central, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

MOVIMENTAÇÃO

Portaria - SEI nº 2366, de 06 de outubro de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 1/2026/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 2.306, de 09/06/2026, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 1/2026/DGP, de ANA NERI TAVARES DE MACEDO, matrícula Siape nº 349****, Técnica em Enfermagem, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) para o Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 31 de outubro de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 2367, de 06 de outubro de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 1/2026/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 2.306, de 09/06/2026, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 1/2026/DGP, de LUANNA DE MEDEIROS SOARES, matrícula Siape nº 331****, Técnica em Enfermagem, do Hospital Universitário Antônio Pedro da Universidade Federal Fluminense (Huap-UFF) para o Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 23 de outubro de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 2368, de 06 de outubro de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 1/2026/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 2.306, de 09/06/2026, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 1/2026/DGP, de GRACE KELLY CABRAL DOS SANTOS, matrícula Siape nº 102****, Terapeuta Ocupacional, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR) para o Complexo Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 15 de outubro de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 2369, de 06 de outubro de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 1/2026/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 2.306, de 09/06/2026, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 1/2026/DGP, de ANA PAULA ALEXANDRE MARQUES, matrícula Siape nº 133****, Técnica em Farmácia, do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar) para o Hospital Universitário Antônio Pedro da Universidade Federal Fluminense (Huap-UFF).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 30 de outubro de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 2370, de 06 de outubro de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que

trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 1/2026/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 2.306, de 09/06/2026, resolve:

Art. 1º Prorrogar a mudança de unidade organizacional, por transferência, em caráter temporário e por interesse da empresa de GIULLIANE MELO FIQUENE, matrícula Siape nº 330****, Assistente Administrativo, do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA) para a Administração Central, pelo período de 123 dias.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 15 de julho de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 2374, de 06 de outubro de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e em cumprimento à determinação judicial conforme processo nº 0000916-64.2026.5.06.0411, 3ª Vara do Trabalho de Petrolina - PE, resolve:

Art. 1º Autorizar a transferência, a pedido da empregada e por decisão judicial, de MARIA FERNANDA FREITAS DE BRITO, matrícula Siape nº 222****, Técnica em Histologia, do Hospital de Ensino Dr. Washington Antônio de Barros da Universidade Federal do Vale do São Francisco (HU-Univasf) para o Hospital Universitário Professor Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas (HUPAA-Ufal).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 2379, de 06 de outubro de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro

de 2025, e em cumprimento à determinação judicial conforme processo nº 0020667-79.2026.5.04.0124, 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande- RS, resolve:

Art. 1º Autorizar a transferência, a pedido da empregada e por decisão judicial, de MARINEIDE GOMES DO NASCIMENTO, matrícula Siape nº 343****, Enfermeira, do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Junior (HU-Furg) para o Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

GRUPO DE TRABALHO

Portaria - SEI nº 2356, de 05 de outubro de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho (GT) instituído pela Portaria SEI nº 43, de 09 de janeiro de 2026, passando a ser composto pelos seguintes membros:

- I. Representantes da HU Brasil:
 - a) Denise Motta Dau;
 - b) Fausto Figueira de Mello Junior; e
 - c) Pedro Henrique dos Santos Galeno.
- II. Representantes da Federação Nacional dos Médicos (FENAM):
 - a) Geraldo Ferreira Filho; e
 - b) Vítor Dantas Ferreira Lopes.
- III. Representantes da Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal (CONDSEF/FENADSEF):
 - a) Elton Leonardo Souza Oliveira; e
 - b) Carlos Alberto Chácara Barbosa.
- IV. Representantes da Federação Nacional dos Enfermeiros (FNE):
 - a) Solange Aparecida Caetano; e
 - b) Péricles Cristiano Batista Flores.
- V. Representantes da Federação Nacional dos Farmacêuticos (FENAFAR):

- a) Fabio Jose Basilio; e
- b) Maria Cristina Ramirez.

VI. Representantes da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Saúde (CNTS):

- a) Adriano Furtado Lima; e
- b) Rodolfo Araújo da Silva.

VII. Representantes da Federação Médica Brasileira (FMB):

- a) Tarcísio Campos Saraiva de Andrade; e
- b) Fernando Melo Neto.

Art. 3º Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos do GT, contados a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria SEI nº 43, de 09 de janeiro de 2026, que não conflitem com as disposições desta norma.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

REVOGAÇÃO

Portaria - SEI nº 2375, de 06 de outubro de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria-SEI nº 2385, de 01 de outubro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2144, de 02 de outubro de 2025, que transferiu FRANCISCA DAS CHAGAS CUNHA GONCALVES NETA, matrícula Siape nº 342****, Enfermeira, da filial Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) para a filial Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 2377, de 06 de outubro de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria-SEI nº 519, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1987, de 14 de fevereiro de 2025, que transferiu GRAZIELLA BISPO CALDERARO, matrícula Siape nº 100****, Enfermeira, da filial Hospital Universitário de Lagarto da Universidade Federal de Sergipe (HUL-UFS) para a filial Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (HU-UFS).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

POP.DGP.066 (Versão 01): Solicitação de Abertura de Processo Seletivo Simplificado.

[Acesse](#) o Procedimento Operacional Padrão POP.DGP.066.

POP.DGP.122 (Versão 01): Rescisão Contratual.

[Acesse](#) o Procedimento Operacional Padrão POP.DGP.122.

GERÊNCIA-EXECUTIVA CORRECIONAL

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 115, de 05 de outubro de 2026

O Corregedor-Geral, da HU Brasil, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, com fundamento no art. 34 do Regimento Interno da Administração Central, resolve:

Art. 1º Designar Camila Guedes de Farias, matrícula SIAPE nº 1214***, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, e Alan Rolim Ribeiro, matrícula SIAPE nº 1269***, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para atuarem como comissários no Processo Administrativo Sancionador - PAS, para apurar os fatos objetos do Processo nº. 23658.028379/2026-31.

Art. 2º Manter o afastamento cautelar remunerado pelo prazo remanescente dos 60 dias, contado da ciência da notificação (64029745), sem reinício da contagem, mantidas as restrições vigentes e a reavaliação antes do vencimento.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reonauto da Silva Souza Júnior